

DISPENSA DE VALOR Nº 17679/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17679/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Posse, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 07.892.711/0001-67, através do Departamento de Licitações e Contratos, neste ato representado pela Agente de Contratação, a Srª. Monike Hanna Queiroz Ribeiro Brandão, em conformidade com o art. 75, II, combinado com artigo 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<i>DIA 30/06/2025, ÀS 17:00 HORAS</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras@posse.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://posse.go.gov.br/

1.0 –DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DETETIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE PRAGAS E VETORES, DESINTERDIÇÃO, DESRATIZAÇÃO NA UNIDADE HOSPITALAR DE POSSE GOIÁS.

1.1 –Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1** – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2** – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.1.3** – ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- 1.1.4** – ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

2.0–DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura do Município de Posse – GO, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

05.01.10.302.0510.2030.3.3.90.39.78, ficha: 473



3.0 –DO VALOR ESTIMADO:

3.2.1- CONSIDERANDO o disposto no Art. 23, combinado com artigo 82, inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, diante das fontes de pesquisa de mercado e contratos enumeradas, estima-se a contratação pretendida no valor total aproximado conforme mapa de cotação em anexo.

4.0 –PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E

PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **email - acima descrito**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 17679/2025**.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ**;
- 4.1.1.2. **Contrato Social** em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – MEI;
- 4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda **Federal** – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de **Estado** da Fazenda Pública Estadual;
- 4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do **Município** Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;
- 4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);

4.1.1.8. Cópia da Cédula de **Identidade** dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG ou habilitação);

4.1.1.9. Declaração que não emprega menor em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (anexo III)

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer aos valores estipulados pela administração.

5.0 –DO JULGAMENTO:

5.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **menor preço por item** dentre aqueles ofertados por lote.

6.0 –DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado pelo (a) contratante até 30(trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.

7.0 –DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Poderá a contratante revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. O Contratante deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº14.133/21.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Contratante.

Posse – GO, 25 de junho de 2025.

Monike Hanna Queiroz Ribeiro Brandão
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 contratação de empresa especializada em dedetização para prestação de serviço de controle pragas e vetores, desinterdição, desratização na unidade hospitalar de Posse Goiás.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços especializados de dedetização, desratização e controle de pragas e vetores na Unidade Hospitalar do município de Posse-GO, visando garantir a salubridade, segurança sanitária e o bem-estar dos pacientes, profissionais de saúde e demais usuários do serviço público de saúde.

2.2. Considerando a natureza essencial e contínua dos serviços hospitalares, a presença de pragas urbanas (insetos rasteiros e voadores, roedores, aracnídeos, entre outros vetores) compromete não apenas as condições de higiene do ambiente, mas representa também um sério risco à saúde pública, podendo causar surtos de doenças, contaminações e comprometer os atendimentos médicos e hospitalares.

2.3. Além disso, a vigilância sanitária exige, por norma, o controle periódico e documentado de pragas em unidades de saúde, o que reforça a obrigatoriedade da adoção de medidas eficazes e imediatas para controle e erradicação desses vetores. A contratação de empresa especializada é indispensável, pois exige conhecimento técnico, uso de produtos autorizados pela ANVISA e equipamentos adequados para a correta execução dos serviços, sem colocar em risco os ocupantes da unidade de saúde.

2.4. Diante da urgência da situação e da especificidade dos serviços, opta-se pela contratação direta, via dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de serviço comum de baixo valor e cuja execução deve ocorrer de forma célere, a fim de restabelecer as condições ideais de funcionamento do hospital.

ITENS, QUANTITATIVOS:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	SR	16	VISITAS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS EM TODO PERIMETRO DO HOSPITAL, INTERNO E EXTERNO, CAIXAS DE GORDURA, CAIXAS DE ESGOTO. CORBERTURA CONTRA INSETORNS RASTEIROS (BARATA BLATGELLA GERMANICA, BARATA PERIPLANETTA, ARANHAS, ESCORPIOES)

3. **DO VALOR ESTIMADO:** O valor total estimado para a contratação do item descrito nas especificações e quantitativos deste edital é de **R\$ 27.560,00 (VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)**.

3.1. **O VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO PARA A TOTALIDADE DOS ITENS foi contado e apurado pelo departamento competente, nos termos do art. 23, da Lei 14.133/2025**

“Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral” e demais normas correlatas.

4. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:

4.1- A contratação por dispensa de licitação está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de outros serviços e compras, conforme valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, que prevê a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), nos termos do Art. 182. Lei nº 14.133.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos móveis. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Documento fiscal não aprovado pela secretaria requisitante ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

5.4. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

5.5. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Não será efetuado o pagamento do serviço e o material que for considerado em total desacordo com a contratação e que vier a causar transtorno para a Contratante.

6. CONDIÇÕES, PRAZO, FORMA E LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

6.1 Condições Gerais

- a) Os serviços de dedetização, desratização, desinterdição e controle de vetores deverão ser realizados por empresa especializada, devidamente registrada no CRE/ DF e com autorização da Anvisa para manuseio de produtos agrotóxicos e biocidas;
- b) A contratada deverá apresentar, antes do início de cada visita, o Plano de Ação e o FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico) dos insumos a serem utilizados;
- c) Todo o pessoal envolvido na execução deverá portar equipamento de proteção individual (EPI) completo e identificação funcional;
- d) Será obrigação da contratada recolher e dar destino adequado a eventuais embalagens, resíduos e carcaças de pragas, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

6.2 Prazo de Vigência

- a) O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme interesse da Administração;
- b) A execução dos serviços terá início em até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Ordem de Serviço.

Forma de Prestação e Frequência

Visitas periódicas:

Dedetização geral: a cada 60 (sessenta) dias;

- Desratização: a cada 30 (trinta) dias;
 - Inspeção preventiva e monitoramento de vetores: a cada 15 (quinze) dias.
- b) Atendimento emergencial: mediante solicitação formal da Supervisão de Infraestrutura Hospitalar, deverão ser atendidos em até 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus adicional;
- c) Todos os serviços deverão ser realizados em horários previamente agendados, de modo a minimizar interferências nos atendimentos, preferencialmente das 18h às 6h.

6.4 Local de Prestação

Os serviços deverão abranger, no mínimo, as seguintes áreas da Unidade Hospitalar de Posse-GO:

- Áreas de internação (enfermarias e UTI);
- Salas de cirurgia e centro cirúrgico;
- Pronto-atendimento e ambulatório;
- Cozinha, depósito de alimentos e lactário;
- Farmácia e almoxarifado;
- Áreas administrativas (recepção, salas de reunião, corredores);
- Instalações externas (estacionamento, jardins, lixeiras externas e perímetro do prédio).

6.5 Recebimento e Aceitação

- a) Concluída cada visita, a contratada deverá apresentar Relatório Técnico contendo: data, áreas tratadas, produtos e métodos aplicados, fotos ou esquemas das armadilhas e posturas adotadas, além de atestados de recolhimento de resíduos;
- b) A Fiscalização do Contrato terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, a partir do protocolo do Relatório, para inspecionar, aprovar ou apontar correções;
- c) A cada 06 (seis) meses, será realizada reunião técnica de avaliação de resultados e, se necessário, adequação do plano de controle.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;

- 7.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste termo de referência;
- 7.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 7.3. Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste termo, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.4. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1 Executar os serviços de dedetização, desratização, desinterdição e controle de pragas e vetores com observância das normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança vigentes, utilizando produtos regularizados junto à ANVISA e ao Ministério da Saúde.
- 8.2 Apresentar, antes do início das atividades, o cronograma de execução e os planos de controle integrados de pragas e vetores, contendo metodologias, produtos, dosagens e os EPIs a serem utilizados.
- 8.3 Manter profissionais capacitados, identificados e com os devidos registros técnicos para a execução dos serviços, sendo obrigatória a apresentação de comprovação de vínculo empregatício ou contrato de prestação de serviço com os técnicos responsáveis.

- 8.4 Garantir a cobertura total das áreas internas e externas da unidade hospitalar, conforme planejamento e necessidade apontada pela Administração.
- 8.5 Reaplicar os produtos e/ou refazer os serviços sem ônus adicional, caso os efeitos esperados não se concretizem dentro do prazo de eficácia estabelecido para cada produto ou em caso de reinfestações detectadas pela fiscalização.
- 8.6 Fornecer, após cada visita técnica, relatório detalhado com descrição dos serviços realizados, locais atendidos, nome dos responsáveis técnicos, produtos utilizados (com respectivas FISPQs), metodologias aplicadas e recomendações sanitárias.
- 8.7 Responsabilizar-se integralmente por danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução inadequada dos serviços, uso indevido de produtos ou negligência de seus prepostos.
- 8.8 Cumprir rigorosamente o cronograma acordado e atender prontamente às solicitações de visitas emergenciais, sempre que requerido pela Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.9 Observar as normas de controle ambiental, dando destinação correta aos resíduos gerados durante a execução dos serviços, em conformidade com as legislações pertinentes.
- 8.10 Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1. As despesas decorrentes da futura aquisição objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentárias:

➤ 05.01.10.302.0510.2030.3.3.90.39.78, ficha:473

10- DA FACULTAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1- A dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação de empresa especializada para tais prestação de serviço foi justificada em razão da simplicidade do objeto e da sua alta descritividade funcional.

10.2- A dispensa do ETP é apropriada devido à natureza específica e simples do objeto em questão, alinhada aos objetivos e práticas da organização.

11. DAS OMISSÕES

11.1 - Os casos omissos no futuro serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 14.133, de 2021, as resoluções normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, bem assim as leis municipais.

12 - DO FORO

12.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e/ou aplicação do presente contrato, as partes, elegem o foro da Comarca de Posse/GO, renunciando outro por mais privilegiado que seja.

13 – DA ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 - A elaboração do Termo de Referência, bem como estimativa de preços foi realizado pelo responsável que esta subscreve.

Monike Hanna Queiroz Ribeiro Brandão
Agente de Contratação

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE VALOR Nº XXX/2025

COM BASE NO ART.Nº75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto:Contratação de Empresa especializa da para_____.

PROPOSTA:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	VL.UNIT.	VL.TOT.

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos,contratação de pessoal e outros,correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Declaro estar cinte das condições das prestação dos serviços junto ao município;

Razãosocial;-NºdoCNPJ:

Endereço:

CPF do responsável:

Apresentamos nossa proposta conformeo Item e preço,estabelecidos no Edital.

_____/GO,____de_____de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.:Identificação, assinaturado representante legal e carimbo do CNPJ,se houver.

Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central, Posse - GO



(62) 3481-1370



prefeituradepossego

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE EMPREGA MENOR

PROCESSO Nº -----

EDITAL Nº _____

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____, estabelecida na
_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato
representada _____, brasileira, portador(a) do RG
nº _____

_____ órgão expedidor/UF _____, CPF nº _____, residente e
domiciliado(a) _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Art.68. inciso VI da Lei nº 14.133/21.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cidade/UF, DATA

RAZÃO SOCIAL

CNPJ: _____

Responsável pela empresa

CPF Nº: _____

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO __/2025

Termo de Contrato que entre si celebram o _____ e _____.

PREAMBULO

CONTRATANTE: _____, inscrito no CNPJ nº _____, sediada a _____, neste ato representada por seu _____, o(a) senhor(a) _____, portador do RG nº _____, expedido por ____/____, residente a _____.

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ nº _____, sediada a _____, neste ato representada por seu _____, o(a) senhor(a) _____, portador do RG nº _____, expedido por ____/____, residente a _____.

Processo nº _____/2025

Dispensa de licitação nº ____/2025.

Fundamento jurídico artigo 75, inciso da lei federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

As partes deste termo de contrato se sujeitam às normas da Lei Federal 14.133/2021 e as cláusulas contratuais aqui descritas.

I - OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente contratação a _____, na forma prevista no termo de referência que solicita a presente contratação, expedido pelo departamento (Secretaria) de _____.

1.2 – São especificações da contratação, em unidade e quantidade, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

1.3 – É parte integrante do presente contrato o termo de referência apresentado para solicitar a presente contratação, estando a partes vinculadas a ele, durante toda a vigência deste contrato, incluso seus aditivos de prorrogação.

1.4 – Este contrato está vinculado a proposta apresentada pela contratação, em tudo aquilo que foi ofertado pela mesma.

II – DA EXECUÇÃO

2.1 – O Presente contrato tem como regime de execução a prestação de serviços contratada, onde será medido o desempenho dos serviços, junto ao termo de referência da contratação, para emissão e relatórios de execução ou gestão de contrato, com fins de autorização de pagamento, tendo em vista as parcelas previstas para a execução do presente contrato.

2.2 - A recusa injustificada de execução dos serviços ora pactuada importará na rescisão automática do contrato, ficando o mesmo sujeito ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), incidente sobre o valor global do ajuste.

III – DO VALOR E PAGAMENTO

Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central, Posse - GO

 (62) 3481-1370

 @prefeituradepossego

3.1 - O presente contrato tem por valor global a quantia de R\$ _____ (_____), que serão pagos em (____) parcelas, a serem pagas conforme medição proposta no termo de referência.

3.2 – O pagamento das parcelas previstas para o presente contrato se dará com o seguinte tramite:

I – Emissão de Nota fiscal, devidamente autorizada pelo departamento que acompanha o serviço.

II – Emissão de relatório de gestão de contrato, emitido pelo responsável pela gestão e fiscalização do contrato, confirmando que a parcela a ser paga vem dos serviços que foram prestados com satisfação, dentro do que prevê o termo de referência.

III – Encaminhado ao departamento de compras para devida baixa no controle do contrato no processo de compras no sistema gerencial e autorizando o devido pagamento da despesa.

IV – Encaminhado ao departamento de finanças para liquidação da despesa.

3.3 – O prazo de pagamento será de até 5 (Cinco) dias, após emissão da Nota Fiscal, respeitando a previsão de emissão das parcelas e medição dos serviços prestados.

3.3.1 – A emissão de parcelas será _____, devendo ocorrer todo até o dia ____ de cada mês,

IV – DO REAJUSTE

devidamente acompanhada do relatório de gestão de contrato.

4.1 – Fica estipulada a data do contrato, como data base de reajustes de contrato, em possíveis situações futuras na forma da lei 14.133/2021.

V – DOS PRAZOS

5.1 – Do prazo do contrato: O presente contrato tem vigência de sua assinatura até _____ de ____ de _____ podendo ser prorrogado.

5.2 – Do prazo de execução: O objeto do presente contrato será realizado pela contratada pelo prazo de ____ de ____ de 202__ a ____ de ____ de 202__.

5.3 – Do prazo para execução dos serviços: Os serviços prestados, tendo com base o presente

VI – DOS CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS

contrato, deverão observar os prazos e disponibilização de tempo estabelecidos no termo de referência para efetivação.

6.1 – A despesa assumida pela Contratante com a contratada em virtude do presente ajuste, que é estimada em R\$ _____ (____), ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

6.1.1 – A liquidação da despesa ora firmada ocorrerá a cargo dos recursos provenientes do tesouro municipal.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.0 – São obrigações da Contratante:

7.0.1 - . Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

7.1.2-. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a realização efetiva dos serviços.

7.1.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos serviços;

7.1.4- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.1.5. Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.0 – São obrigações da Contratada:

- 8.0.1** - Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Posse, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 8.1.2.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do produto/serviço para a Prefeitura Municipal de Posse, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;
- 8.1.3.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Posse, em qualquer etapa, da execução do objeto
- 8.1.4.** Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.
- 8.1.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.1.6.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Posse, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- 8.1.7.** Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;
- 8.1.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- 8.1.9.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Posse.
- 8.1.10.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do produto/serviço para a Prefeitura Municipal de Posse, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;
- 8.1.11.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Posse, em qualquer etapa, da execução do objeto
- 8.1.12.** Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.
- 8.1.13.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.1.14.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Posse, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- 8.1.15.** Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;
- 8.1.16.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- 8.1.17.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Posse.

IX – GESTÃO DE CONTRATO

9.1 – O presente contrato será gerido pelo gestor de contratos do executivo, nomeado através de portaria para execução da função e terá a fiscalização do departamento solicitante da contratação.

9.1.1 – Os demais departamentos que venham a fazer uso do objeto do presente contrato, devem fiscalizar a execução do mesmo, emitindo relatórios da fiscalização para tal.

X – DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – O presente contrato poderá ser extinto antes do prazo da vigência, com devido processo e motivação, assegurado contraditório e ampla defesa, nos casos abaixo:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

XII – DO FORO

12.1 – Fica eleita em comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Posse- GO, com exclusão de qualquer outro, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente termo.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para que surta os efeitos legais.

_____ - GO, aos ____ dias do mês de _____ de 202__

CONTRATANTE

CONTRATADO

Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central, Posse - GO

 (62) 3481-1370

 @prefeituradepossego

Testemunhas:

1ª) ____

CPF n. _____

2ª) _____

CPF n. _____